



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

PROJETO DE LEI ~ : 33119

Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018.

**Art. 1º** Por esta Lei fica alterado o Programa e Ação Governamental das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de maio de 2019. (PA n. 2237/18-3)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERBIGA

### Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

0171 GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO

PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E BENEFÍCIOS PARA OS IDOSOS

IDOSOS ATENDIDOS

UN

305

550

08.241 - Assistência ao Idoso

UN

0,00

350,00

-450,00

-550,00

3.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

01 000.0000 - TESOURO

0,00 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

TOTAL AÇÃO

0,00 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

TOTAL PROGRAMA

0,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL GERAL

0,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00

01.20.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS AO IDOSO

01.20.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS AO IDOSO

Folhas 03  
Proc. 216119



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Folhas 04  
Proc. 276199

### Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

#### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial	Alteração	Inclusão X	Exclusão
Exercício	2019		
Programa	<b>GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO</b>		
Código do Programa	Nº 0171		
Unidade Responsável pelo Programa	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS AO IDOSO		
Código da Unidade Responsável	Nº 01.20.04		
Objetivo	PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E BENEFÍCIOS PARA OS IDOSOS		
Justificativa	A POPULAÇÃO IDOSA É A QUE MAIS CRESCE AO LONGO DO TEMPO EM BERTIOGA, O QUE DEMANDA A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS EFETIVAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA, VISANDO A PROTEÇÃO E A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE.		

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IDOSOS ATENDIDOS	UN	305,00	550,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 50.000,00			
Justificativas das Modificações	A POPULAÇÃO IDOSA É A QUE MAIS CRESCE AO LONGO DO TEMPO EM BERTIOGA, O QUE DEMANDA A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS EFETIVAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA, VISANDO A PROTEÇÃO E A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE.		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Folhas 05  
Proc. 276119

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	Inclusão X	Exclusão
Exercício		2019	
Unidade Executora	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS AO IDOSO</b>		
Código da Unidade	Nº 01.20.04		
Função	Assistência Social		
Código da Função	Nº 08		
Subfunção	Assistência ao Idoso		
Código da Subfunção	Nº 241		
Programa	<b>GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO</b>		
Código do Programa	Nº 0171		

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>
Código da Atividade	Nº 2.156
Indicador	<b>Unidade de Medida</b>

#### Meta Física para o Exercício

350,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

Justificativas das Modificações A POPULAÇÃO IDOSA É A QUE MAIS CRESCE AO LONGO DO TEMPO EM BERTIOGA, O QUE DEMANDA A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS EFETIVAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA, VISANDO A PROTEÇÃO E A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**MENSAGEM EXPLICATIVA**

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:***

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018”***, com as seguintes considerações:

Como demonstrado nos autos do processo administrativo n. 8225/2017 e 2237/2018, e nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I, II, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, este projeto de lei tem por finalidade incluir Programa Governamental e Ação Orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2019.

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI foi instituído através da Lei Municipal n. 1.328, em 13 de dezembro de 2018, com o objetivo de captar, repassar, aplicar recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município.

Para cumprir com a finalidade do Fundo foi inserido o Programa de Governo n. 0171 – Gestão da Política de Atendimento ao Idoso que promoverá a implementação de serviços, programas, projetos, ações e benefícios aos idosos, bem como da Ação Governamental n. 2.156 que possui o mesmo nome.

Com a necessidade de formalizar as alterações necessárias foi realizada audiência pública no dia 25 de abril do corrente ano, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Dante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

***Eng.º Caio Matheus***



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 23 de maio de 2019.

**OFÍCIO N. 199/2019 – SG**  
Processo Administrativo n. 2237/18-3  
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 594  
Data 24 / 05 / 2019  
Hora 15:58  
Assinatura B3dyp

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018”**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador  
**LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga